

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 161/2014 – CIB

Goiânia, 16 de maio de 2014.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Turvelândia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que o Município de **Turvelândia/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.
- 3 – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Ata nº 004/2014 de 14/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Turvelândia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

| Nº Emenda | Nº Proposta | Recursos Financeiros R\$ |
|------------------|----------------------|--------------------------|
| 19600007 | 25107.657000/1140-01 | 79.082,88 |
| 28910002 | | 150.000,00 |
| TOTAL: 02 | TOTAL: 01 | 229.082,88 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS